



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0235/2022

Em 1º de setembro de 2022

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALUÍSIO BRAZ
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 6.513, de 9 de janeiro de 2007, modificando o término da rua que especifica.

A presente propositura tem por objetivo retificar, na Lei nº 6.513, de 2007, o término da Rua Alberto Cioni, que passará a findar-se na Rua Maria Eskildesen Fernandes, localizada na Gleba 2B do desmembramento da Gleba 2 do desdobro da Área 1A do desmembramento da Área 01 do Sítio Santo Antônio, de matrícula nº 143.823, registrada junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Araraquara.

Tal correção decorre de manifestação do Grupo Estadual de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPOHAB), em anexo.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 6.513, de 9 de janeiro de 2007, modificando o término da rua que especifica.

Art. 1º A Lei nº 6.513, de 9 de janeiro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica denominada ‘Rua Alberto Cioni’ a via pública da sede do Município, conhecida como Estrada Municipal (Ara 347) do loteamento denominado Jardim Indaiá, Jardim São Rafael I e Jardim São Rafael II, com início na Avenida Dr. Edson Baccarin e término na Rua Maria Eskildesen Fernandes, localizada na Gleba 2B do desmembramento da Gleba 2 do desdobro da Área 1A do desmembramento da Área 01 do Sítio Santo Antônio, de matrícula nº 143.823, registrada junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Araraquara.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de setembro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



Ofício GRAPROHAB PG nº 436/2022

EXP. GRAPROHAB nº 367/2022-D

São Paulo, 15/06/2022

Prezados Senhores,

Em atenção ao seu requerimento solicitando a manifestação de não enquadramento do Art.5º do Decreto Estadual 52.053/07 ao GRAPROHAB, referente ao Desmembramento localizado na **RUA MARIA ESKILDESEN FERNANDES, JARDIM SÃO RAFAEL I, ARARAQUARA-SP**, informamos que para continuidade de análise deverá ser apresentado o que segue:

- Apresentar esclarecimentos da PM considerando que a Gleba 2A , objeto do parcelamento, encontra-se inserida no Decreto de Desapropriação nº 11.772/18, previsto para abertura de vias.
- Matrícula do imóvel atualizada com as vias como confrontantes: Rua Maria Eskildesen Fernandes e Prolongamento da Rua Alberto Cioni.
- Apresentar o Decreto de desapropriação da Rua Alberto Cioni;
- Croqui do DAEE com a legenda informando que as redes são existentes

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos, através do telefone (011) 3638-5145.



Grupo de Análise e Aprovação
de Projetos Habitacionais

Atenciosamente,

Assinado de forma digital
por LACIR FERREIRA
BALDUSCO:04136262884
Dados: 2022.06.15 13:11:00
-03'00'

LACIR FERREIRA BALDUSCO

Presidente do GRAPROHAB



Ofício GRAPROHAB PG nº 437/2022

EXP. GRAPROHAB nº 368/2022-D

São Paulo, 15/06/2022

Prezados Senhores,

Em atenção ao seu requerimento solicitando a manifestação de não enquadramento do Art.5º do Decreto Estadual 52.053/07 ao GRAPROHAB, referente ao Desmembramento localizado na **RUA MARIA ESKILDESEN FERNANDES, JARDIM SÃO RAFAEL I, ARARAQUARA-SP**, informamos que para continuidade de análise deverá ser apresentado o que segue:

- Apresentar esclarecimentos da PM considerando que a Gleba 2C, objeto do parcelamento, encontra-se inserida no Decreto de Desapropriação nº 11.772/18, previsto para abertura de vias.
- Matrícula do imóvel atualizada com as vias como confrontantes: Rua Maria Eskildesen Fernandes.
- Croqui do DAEE com a legenda informando que as redes são existentes.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos, através do telefone (011) 3638-5145.

Wagner V. de M. Balduino
Assessor Técnico de Planejamento Urbano

graprohab
Grupo de Análise e Aprovação
de Projetos Habitacionais

Atenciosamente,

Assinado de forma digital
por LACIR FERREIRA
BALDUSCO:04136262884
Dados: 2022.06.15 13:18:12
-03'00'

LACIR FERREIRA BALDUSCO

Presidente do GRAPROHAB